



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



## LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES \_\_\_\_\_

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA \_\_\_\_\_

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS \_\_\_\_\_

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA \_\_\_\_\_

05 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES \_\_\_\_\_

06 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR \_\_\_\_\_

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE \_\_\_\_\_

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA \_\_\_\_\_

09 – REGINALDO MORAIS \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



*Morais*

Ata da terceira Reunião da nona Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Reginaldo Moraes e comigo Secretário Douglas Ferreira Moreira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezoito horas do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José Eduardo Gonçalves, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende e Paulo Henrique Ferreira da Silva. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 105/2021, datado de 18/11/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.633 de 18 de novembro de 2021: “CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.633/2021, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei, pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, conforme determinação legal”. É o parecer. Submeto-o, desde já, à apreciação superior. Recreio, 26 de novembro de 2021. Walquíria Barbosa Costa Barcellos – Assessora Jurídica. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.633/2021, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente; Fabrísio Brito de Barros – Vice-Presidente e José de Alencar Vieira Júnior – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.633/2021 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1.633/2021, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.633/2021 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo declarou que por inúmeras vezes reivindicou junto ao Chefe do Poder Executivo em favor da viabilização de uma gratificação aos servidores que trabalham na linha de frente ao combate à COVID-19, todavia, não obteve êxito em sua solicitação. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Paulo Henrique fez menção ao Projeto de Lei nº 1.633/2021 declarando a importância do reajuste salarial aos servidores do setor da Saúde e, informou aos Nobres Edis que não seria favorável a aprovação do referido projeto, no entanto, servidores que executam suas atividades ocupantes no setor da Saúde serão contemplados por um novo piso salarial, atualmente aprovado pelo Senado Federal. Os Vereadores Douglas Ferreira Moreira, José de Alencar Vieira Júnior e Jovane de Paula Resende manifestaram-se sobre o posicionamento do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva referente a aprovação do Projeto de Lei nº 1.633/2021, diante das reivindicações dos servidores do setor da Saúde. O Senhor Presidente parabenizou ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que dispõe sobre a instituição do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, declarando ainda a importância do envio, por esta Casa Legislativa, de um ofício, de autoria de todos os Vereadores, solicitando a aprovação do referido Projeto. Em continuidade às suas palavras, o Senhor Presidente externou seu anseio pelo envio por parte do Poder Executivo, de Projeto de Lei Complementar, que verse sobre a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para valorização de todos os servidores municipais. Finalizando, o Senhor Presidente informou aos Nobres Vereadores que se encontra disponível nesta Casa de Leis, cópia do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, protocolado em 25 de novembro de 2021, que versa sobre a regulamentação dos serviços de táxi no município de Recreio, para estudo e análise pelos mesmos e pela classe dos taxistas de nosso Município. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “É mais fácil separar a luz do sol ou o calor do fogo do que separar Jesus de Maria.”, de autoria de São Luís Maria Grignon de Montfort. Hoje, dia 13 de dezembro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida,



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

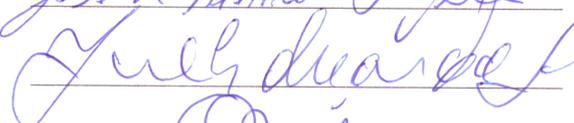
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

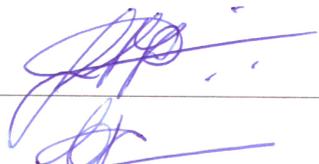
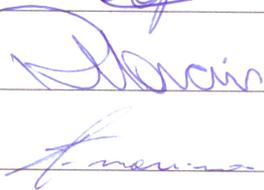
email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



aprovada e vai assinada por mim, Secretário Douglas Ferreira Moreira, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

  
\_\_\_\_\_  
José de Almeida V. F. Jr.  
  
\_\_\_\_\_  
Luiz Eduardo  
  
\_\_\_\_\_  
P. A.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Ferreira Moreira  
  
\_\_\_\_\_  
[Signature]